DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABORANDI-SP
Rua Colina, 1036, CEP: 14.775-370 | Tel. 17-33479945 | jaborandisocial@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 006.2026

Dispõe sobre a aprovação da dilação do prazo de execução, reprogramação do saldo total com rendimentos financeiros e alteração do objeto pactuado na Programação FNAS nº 352420420240002, destinada ao Centro de Promoção da Sabedoria Experiência Terceira Idade, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei nº 1.995, de 07 de abril de 2017 – LEI SUAS; e PORTARIA N°. 6.862, DE 22 DE ABRIL DE 2.025;**

CONSIDERANDO:

Lei nº 8742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social, de 07/12/1993;

NOB-SUAS/2005 e lei nº 12.435/11 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB/SUAS que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS;

Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Municipal de Assistência Social – 1.995, Art. N° 27, parágrafo V – que dispõe sobre a aprovação de critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros da LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento; bem como os demais seguimentos da Lei;

RESOLVE:

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABORANDI-SP
Rua Colina, 1036, CEP: 14.775-370 | Tel. 17-33479945 | jaborandisocial@hotmail.com

Art. 1º. APROVAR, nos termos da **Ata Ex. n° 02.2026** em reunião extraordinária n° 02.2026, dilação do prazo de execução e a alteração do objeto original pactuado na Programação FNAS nº 352420420240002 (Processo SEI nº 71000030850202466), oriunda de Emenda Parlamentar Individual nº 202431350004 (GND 4 - Investimento), que tem como unidade executora e beneficiária a Organização da Sociedade Civil (OSC).

Art. 2° APROVAR, nos termos da **Ata Ex. n° 02.2026** em reunião extraordinária n° 02.2026, reprogramação e a integral utilização do saldo financeiro atualizado da respectiva conta vinculada, no valor total de R$ 60.278,31 (sessenta mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos), constituído pelo recurso principal de R$ 50.000,00 acrescido do montante de R$ 10.278,31 proveniente de rendimentos de aplicação financeira acumulados no período.

Art. 3° APROVAR, nos termos da **Ata Ex. n° 02.2026** em reunião extraordinária n° 02.2026, o novo Plano de Trabalho apresentado pela entidade beneficiária, cujos recursos serão destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a melhoria estrutural e atendimento da instituição, declarando expressamente que as novas metas e os itens listados encontram-se em total conformidade com a legislação federal vigente e com as diretrizes de padronização da Portaria SNAS/MDS nº 47, de 25 de abril de 2025.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaborandi, 01 de junho de 2026.

Ana Rosa Hoshina Piassi
Presidente do CMAS 2025/2027
Conselho Municipal de Assistência Social

Página **2** de **2**